



EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE ITAREMA - 2022



Nº 001/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Itarema, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, torna pública a realização do CREDENCIAMENTO PARA APOIO AOS GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA DE ITAREMA - 2022, cujo objetivo é apoiar projetos de montagem e apresentação no Festival Junino de Itarema 2022, nas condições ora estabelecidas:

1.2. Os interessados deverão protocolar os envelopes junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, situada no Centro Administrativo José Maria Monteiro na Praça da Matriz, 48 - Centro, no período de 25 abril de 2022 à 06 de maio de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

1.3. O Edital está disponível no site <https://www.itarema.ce.gov.br/>.

2. DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1. Neste Edital, compreende-se como: Quadrilhas Juninas: Um grupo de pessoas que se apresentam em pares em uma dança de origem francesa adaptada no nordeste brasileiro em comemoração a um casamento matuto. A dança se desenvolve ao som da música regional, xote, xaxado, marcha, baião. O casamento se dá em um arraial e tem como personagens o noivo, a noiva, os pais e mães destes, padre, juiz, entre outros, que, após a cerimônia, comemoram com passos de dança, como grande roda, caminho da roça, trancelim, balancê, olha a cobra, olha a chuva, grande túnel, passeio dos namorados, an avantur, an arriê, serrote, beija-flor, entre outros, misturando o grande luxo dos salões europeus com a matutice do sertão de outrora.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente edital fomentar, por meio da concessão de apoio financeiro, grupos de quadrilhas juninas adultas do município de Itarema.

3.2. Enquadram-se como quadrilhas juninas adultas aquelas de caráter competitivo, compostas por, no mínimo, 80% de pessoas adultas (a partir de 18 anos), e, no máximo, 20% de adolescentes (a partir de 16 anos).

3.3. Serão selecionados 7 (sete) projetos.

3.4. O apoio financeiro se dará conforme especificações abaixo: 03 vagas para CATEGORIA QUADRILHA JUNINA ADULTA DE GRANDE PORTE: Valor de R\$ 5.000,00 (2x) cada; 05 vagas para CATEGORIA QUADRILHA JUNINA ADULTA DE PEQUENO PORTE: Valor de R\$ 1.000,00 cada.

3.5. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto.

4. DA CONTRAPARTIDA

4.1. As quadrilhas juninas contempladas neste Credenciamento deverão participar do Festival de Quadrilhas Juninas de Itarema - 2022, na Sede do Município, no dia 01 de julho do corrente ano, evento organizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura. Além da referida apresentação, a título de contrapartida, deverão promover, no mínimo 02 (duas) apresentações, em um dos Distrito ou localidades itaremenses: Almofala, Carvoeiro, Patos e Oriente.

4.2. A contrapartida será comprovada na prestação de contas por meio de fotos, vídeos, materiais de divulgação (cartazes e folders), bem como matérias em blogs, rádios, etc.

4.3. Para efeito de fiscalização da contrapartida do proponente aprovado, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura designará um representante para certificar a realização do evento.

4.4. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura não se responsabiliza por quaisquer despesas com deslocamento e alimentação, quando necessário, para o cumprimento das contrapartidas dos projetos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes dos projetos aprovados neste Edital.

4.5. O não cumprimento da contrapartida acarretará em inadimplência do proponente, gerando o impedimento de participação em editais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura, como também a devolução do apoio financeiro especificado no item 3.4 deste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste credenciamento implica aceitação integral e irrevogável pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações do participante, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5.2. Estarão habilitados a participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, o proponente:

5.2.1. Pessoa Física: estabelecida no município de Itarema/CE, em atividade há, no mínimo, 02 (dois) anos, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal, e que apresente expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico, cultural e/ou no âmbito das manifestações da cultura popular.

5.3. Poderão participar deste Edital:

5.3.1. Quadrilhas juninas adultas sediadas no município de Itarema/CE, com, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos.

5.3.2. Quadrilhas juninas iniciantes, infantis, infanto-juvenis, de Escolas Públicas, particulares ou comunitárias.

5.5. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a desclassificação do proponente em qualquer fase do processo seletivo, sem direito a indenização.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É vedada a participação neste Edital de:

6.1.1. Membros da Comissão de Seleção Técnica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

6.1.2. Proposta de pessoa física que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionário terceirizado, ocupante de cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal de Itarema.

6.1.3. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.

6.2. Fica vedada a participação neste Edital, de proponentes que possuam em seu histórico junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura, situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, contendo os documentos de EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APOIO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE ITAREMA – 2022.

7.2. Os envelopes referidos no item 7.1 deverão ter a seguinte documentação:

a) formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal.

b) cópia do RG e CPF.

c) comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CPF); (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>)

d) certidão negativa de débitos municipais.

h) Carta Coletiva de Anuência (ANEXO II) indicando o proponente do projeto, como representante de uma quadrilha junina, assinada por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, com cópia do RG de cada assinante anuente.

i) Compromisso de Cumprimento de Contrapartida (ANEXO III), no qual o proponente assume cumprir a contrapartida mencionada no item 4.

7.3. Qual seja, além da apresentação no Festival de Quadrilhas Juninas de Itarema - 2022, a realização de 01 (uma) apresentação nas comunidades itaremenses selecionadas, informando data e horário definidos previamente junto à Coordenação de Cultura.

j) Termo de autorização de uso de imagens e áudio (ANEXO IV).

7.4. Para as quadrilhas juninas adultas:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo do proponente ou representante legal.

b) Projeto artístico contendo a apresentação da proposta da quadrilha para 2022 com justificativa e objetivos (geral e específicos).

c) Histórico da quadrilha, detalhando a comunidade envolvida, número de brincantes, participações em festejos juninos e as experiências que vão além das datas juninas, com comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação nos 05 (cinco) últimos anos, por meio de fotos, vídeos, CDs, jornais, comprovantes de habilitação em editais anteriores, devendo constar a data/ano de realização dos eventos;

d) Currículo do proponente e do responsável pelo projeto, com as devidas comprovações anexadas (fotos, vídeos, panfletos, etc.), impressos ou em mídia digital (CD ou DVD);

7.5. Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de realização da sessão de abertura da documentação da habilitação jurídica fiscal.

7.6. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará a inabilitação do proponente.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Será instituída uma Comissão de Seleção Técnica composta por membros da Secretaria Municipal de Cultura de Itarema, indicados pelo Secretário Municipal da Cultura.

8.2. A Comissão de Seleção Técnica deverá, em reunião, avaliar as propostas encaminhadas.

8.3. A Comissão de Seleção Técnica emitirá parecer habilitando ou desabilitando os grupos de acordo com as informações e documentos constantes no ENVELOPE, subsidiados pelos critérios para a seleção conceitual e técnica prevista.

8.4. Concluída a fase de seleção conceitual e técnica, a Comissão de Seleção Técnica encaminhará os ENVELOPES para a Controladoria Municipal para efetuação do repasse dos recursos financeiro.

9. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA

9.1. A Comissão de Seleção Técnica analisará a viabilidade das propostas com base nas informações do projeto técnico e da documentação apresentada.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos critérios exigidos por este Edital, serão desclassificados os projetos que não cumprirem com as documentações exigidas, assim como os Anexos.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final do julgamento do presente credenciamento será divulgado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura, com a publicação do resultado impresso em local público.

10.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Fica destinado ao presente CREDENCIAMENTO PARA APOIO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE ITAREMA 2022 o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), distribuído entre 07 (sete) grupos de quadrilhas juninas. Sendo 03 quadrilhas adultas de grande porte e 05 quadrilhas de pequeno porte.

11.2. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Turismo e Cultura, de acordo com a dotação orçamentária: 1104.13.392.0213.2.135.0000

11.3. O apoio aos projetos selecionados está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em duas parcelas para as quadrilhas de grande porte. Sendo 03 valores de R\$ 5.000,00 (2x) distribuído em duas vezes para as QUADRILHAS NA CATEGORIA GRANDE PORTE e 05 valores de R\$ 1.000,00 para as QUADRILHAS NA CATEGORIA PEQUENO PORTE.

12.2. O Termo de Concessão de Apoio Financeiro deverá ser assinado em até 3 (três) dias a contar da data da publicação do resultado final.

12.3. O selecionado fica obrigado a comparecer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura para assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

12.4. Os proponentes selecionados deverão, no ato da assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro, apresentar comprovante de conta bancária, de sua.

13. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

13.1. A execução dos projetos aprovados neste Edital será acompanhada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura por meio de representantes designados pela Coordenação de Cultura.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. É imprescindível, por parte do proponente, a entrega à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura, da Prestação de Contas Fiscal e Relatório de Atividades ocorridas no período de execução até a data estabelecida.

14.2. O Relatório de Atividades deverá conter datas e locais das apresentações, registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos neste Edital), planilha de demonstrativo financeiro, fotografias, material impresso e mídias digitais, caso houver.

14.3. As despesas deverão ser comprovadas, necessariamente, através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, extratos bancários, cópias de cheques nominais ou comprovantes de transferências bancárias, ou quaisquer outros documentos comprobatórios.

15. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1. O proponente selecionado compromete-se a restituir o valor transferido, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e acatadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada;

d) descumprimento de qualquer item deste Edital;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

16.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

16.3. Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.4. O inadimplemento das obrigações previstas no Termo de Concessão de Apoio Financeiro sujeitará o proponente selecionado à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do apoio financeiro.

16.5. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente Edital implicará o impedimento do proponente em participar de editais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Itarema.

16.6. Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Cultura para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral.

16.7. Os proponentes selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de seus projetos.

16.8. Fica vedada a cobrança de ingressos, de material didático, de taxa de inscrição e de taxa de matrícula para as atividades dos projetos selecionados.

16.9. As propostas deverão zelar pelo espaço público, respeitando critérios de horário, ordem de apresentação, volume de som, preservação do patrimônio público e do meio ambiente, além de outros critérios estabelecidos pelo Promotor do Evento.

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente Credenciamento, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Credenciamento, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO II - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

ANEXO III - COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO

Itarema/CE, 20 de abril de 2022.



THALLES WALKER MEDEIROS VITAL

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO | | | |
|---|-------------|---------|------------|
| TÍTULO: | | | |
| NOME DA QUADRILHA: | | | |
| NOME DO PRESIDENTE: | | | |
| CATEGORIA: | | | |
| <input type="checkbox"/> QUADRILHA DE GRANDE PORTE | | | |
| <input type="checkbox"/> QUADRILHA DE PEQUENO PORTE | | | |
| DATA DE CRIAÇÃO: | | | |
| | | | |
| DADOS DO PROPONENTE | | | |
| Nome: | | CPF: | |
| Endereço: | | Bairro: | |
| Cidade: | UF: | CEP: | Tel:() |
| DADOS BANCÁRIOS | | | |
| Banco: | Agencia: | Conta: | |
| Data: / / | Assinatura: | | |

ANEXO II

CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros da Quadrilha Junina _____, declaramos anuência à proposta ora apresentada, para participação no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE ITAREMA - 2022. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, portador do RG nº _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, como nosso(a) representante e responsável. O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Itarema/CE, ____ de _____ de 2019.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O proponente/responsável não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

EM HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE, O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____

ASSINATURA: _____



ANEXO III

COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA

Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade nº, órgão expedidor, expedida em/...../.....; portador do CPF nº; residente e domiciliado(a) na n° complemento....., na cidade de, Estado do Ceará, CEP, telefone (), e-mail; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da Quadrilha Junina; sediada na, nº, bairro, município de Sobral, Estado do Ceará, CEP, telefone (); e-mail:....., representando-a; DECLARO que estou de acordo com os termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE ITAREMA 2022**, assumindo o compromisso do cumprimento da contrapartida prevista no item 5.1. Além da referida apresentação, a título de contrapartida, deverão promover, 04 (quatro) apresentações, uma em cada Distrito ou localidade: Almofala, Carvoeiro, Patos e Oriente em data e horário definidos previamente junto à Coordenação de Cultura De Itarema.

Itarema/CE, _____ de _____ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DO GRUPO PROPONENTE

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, _____, (ESTADO CIVIL),
(PROFISSÃO), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida
pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado(a) no _____, na
qualidade _____ de _____ representante _____ legal _____ do(a)

_____, autorizo, de forma expressa, o uso e
a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus,
em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001- 37, com sede na Praça da Matriz, Numero
48, Centro, Itarema/Ce, para que os disponibilize para utilização em futuras campanhas
institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, após a assinatura
do referido instrumento contratual.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem,
conexos ou a qualquer outro.

Irarema/CE, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____

2) Assinatura: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____

